

Lei N° 268

Concede reajuste aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica reajustado em 12,05% (doze vírgula zero cinco por cento) o piso salarial dos servidores públicos municipais de Pingo D'Água.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2009.

Pingo D'Água, 04 de março de 2009.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal